



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 032/2014

Autoriza a criação do Curso de Especialização em Gestão de Projetos em *Business Intelligence*.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº INF-001/2014 e nos termos da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP Nº 009/10, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Gestão de Projetos em *Business Intelligence*, proposto pelo Departamento de Informática, com 532 (quinhentas e trinta e duas) horas, sendo 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas dedicadas à aulas presenciais e 100 (cem) horas dedicadas à Monografia de Conclusão de Curso.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Gestão de Projetos em *Business Intelligence*, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo 36 (trinta e seis) horas, a nota mínima obtida 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
Tópicos em Segurança da Informação	036
Tópicos em Engenharia de Software	036
Modelagem de Dados	036



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Análise Estatística de Dados	036
Linguagem de Consulta de Banco de Dados	036
Projeto de <i>Datawarehouse</i>	036
Processo ETL	036
Tecnologias para Gestão de Projetos	036
Metodologia Científica	036
Aplicações em <i>Business Intelligence</i>	036
Ferramentas para <i>Business Intelligence</i>	036
Mineração de Dados	036
SUB TOTAL	432
Monografia	100
TOTAL	532

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete) e aprovação na Monografia apresentada.

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas de disciplinas, os docentes por ela responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de março de 2014.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR